



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!
PREFEITURA DE PINHEIRO
Folha: 01
Rubrica:

CONTRATO Nº 117/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 6.325/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A
EMPRESA RR NORTH SOLAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sediada na Av. Tarquínio Lopes, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ nº 15.757.477/0001-93, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Senhora Iolanda Teixeira Serra, CPF nº. 148.685.203-34, Rg nº. 0493814820137 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RR NORTH SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.702.412/0001-04, sediada na Rua Principal Povoado Água Branca, s/n, Povoado Água Branca, Boa Vista do Gurupi/MA, CEP: 65.292-000, WhatsApp (98) 98908-5786, E-mail: rnrorthsolar@outlook.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Ivanete Marques, portadora da Carteira de Identidade nº 067248472018-0 SSP/MA, e CPF nº 017.383.892-86, que tem entre si justo e acordado, o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de licitação nº. 002/2024, fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento peixe in natura, para atender as necessidades do projeto “ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA COMUNIDADE” de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nas Condições de Participação da Dispensa de Licitação identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e rege-se pelos preceitos de direito público, referente à Dispensa de Licitação sob o nº 002/2024. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. EST.	P. TOTAL EST.
1	Peixe do Tipo (Peixe de e scamas, Pescadinha, Tainha, Cururuca e Amor sem olho, tambaqui, palombeta, Curimatá, tilápia), armazenados em embalagens plásticas resistente e higienizadas, peso de cada embalagem de	KG	6.000	R\$ 9,80	R\$ 58.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!
PREFEITURA DE PINHEIRO
PROJ. Nº 000/2024
Folha: 01
Rubrica: _____

2KG.					
VALOR GLOBAL				R\$	58.800,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0342.2430.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:

6.1. O Fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades e dentro dos padrões de qualidade sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro - MA, através de ordem de fornecimento assinada pela Secretária no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o fornecimento realizado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura de fornecimento, devidamente atestada pelo setor competente e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuição Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.1. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

7.1.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco Santander, Agência: 2396; C/C: 13.000640-6.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

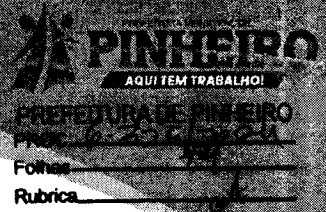
9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



10.1. Conforme dispõe o art. 94, da Lei Federal nº 14.133, o contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) seguinte a sua assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro – MA, 19 de setembro de 2024.

Idolanda Teixeira Serra
Idolanda Teixeira Serra

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento
CONTRATANTE

Idolanda Teixeira Serra
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 172/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA IVANETE MARQUES
Data: 19/09/2024 13:25:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RR NORTH SOLAR LTDA

Maria Ivanete Marques

CONTRATADA

AQUI TEM TRABALHO!

TESTEMUNHAS:

Nome:

[Signature]

CPF:

960.396.37334

Nome:

[Signature]

CPF:

61041328397

[Handwritten mark]

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 AVISO DE LICITAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024-SEMAD/PMA.INEXIG.34	4
RATIFICAÇÃO, INEXIG. Nº 034/2024- SEMAD	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 220/2024	5
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 224/2024	5
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 631/2021	5
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 632/2022	6
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 541/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	6
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 - SEMAS	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024 - SEMUS	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 - SEMED	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	7
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2024-ALDIR BLANC 2	7
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2024-ALDIR BLANC 2	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024,	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024,	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024,	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024,	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024.	9
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024. PROCESSO ADM. Nº 037/2024.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024	68
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024	73
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024	73
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024	75

Empresa: INSTITUTO CONVIVER SOLIDARIEDADE ABENÇOAR, CNPJ Nº 56.069.901/0001-94, com sede na Rua Prefeito Ivaldo Cruz, s/n, Conjunto Madalena Braga, Nina Rodrigues/MA.
VALOR TOTAL : R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 13 de setembro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f1122d42868bdf179e4ab3c6999c3351

ÓRGAO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Educação
OBJETO : Contratação de empresa para o fornecimento de kit escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA.

VIGÊNCIA : Até 31.12.2024, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.

Empresa: RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.714.658/0001-66, com sede na Rua Pespontão, nº 465, Sala D, Centro, São Luís/MA.

VALOR TOTAL : R\$ 58.830,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 13 de setembro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3bbb84d0ec20b77119d63428a24c8960

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 90/2024 / Dispensa de Licitação nº 10/2024
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024/PMP - REF.: Processo nº 6.325/2024; **DISPENSA Nº 002/2024** - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e o RR NORTH SOLAR LTDA - **OBJETO:** fornecimento de peixe in natura, para atender as necessidades do projeto "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA COMUNIDADE" de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0342.2430.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 19/09/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações - **SIGNATÁRIOS:** IOLANDA TEIXEIRA SERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONTRATANTE e Maria Ivanete Marques, CONTRATADA. **Pinheiro (MA), 19 de setembro de 2024.**

Iolanda Teixeira Serra
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 964f3d5b1c46dbdaa87e308465f262c2

PORTARIA Nº 205/2024 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 205/2024 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**.

CONSIDERANDO a Lei municipal Lei municipal nº 2.847/2021 que institui e estabelece regras gerais aplicáveis ao Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Pinheiro;

CONSIDERANDO o Decreto 013 de 09 de março de 2022, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Regularização Fundiária do município de Pinheiro-MA e regulamenta o processo administrativo de regularização fundiária no âmbito do município e dá outras providências;

RESOLVE:

- NOMEAR**, os (as) senhores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Regularização Fundiária do município de Pinheiro - MA, para regulamentar o processo administrativo de regularização fundiária no âmbito do município, a partir desta data.
 - Presidente: **AURÉLIO LUIS SILVA JUNIOR**, portador (a) do CPF: **039.164.413-02**;
 - Coordenador Geral: **TAYSI LICAR CARVALHO**, portador (a) do CPF: **040.628.103-36**;
 - Assessoria Jurídica: **TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO**, portador (a) do CPF: **972.523.443-04**;
 - Agente fiscal: **LUIS CLAUDIO SOUSA (EFETIVO)** portador (a) do CPF: **242.506.603-97** - MATRÍCULA - 056.

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.